



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 043/2026/GP-AB

Água Boa, 02 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1929, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 180.000,00 na forma que especifica.” acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 297/2026
Data: 02/04/2026 - Horário: 15:39
Legislativo

Angra Jackessey M. Salgado
Matricula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

(Projeto de Lei nº. 1929 de 02 de abril de 2026 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 180.000,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 001 – Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0157 – Gestão Operacional do Departamento de Esporte

Projeto/Atividade: 10239 – Modernização de Espaços Esportivos

Objetivo: Modernizar a infraestrutura de espaços esportivos municipais, visando melhorar as condições de uso e atendimento à população.

Elemento de Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.710.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1971/2025 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1972/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de abril de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1929 de 02 de abril de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 180.000,00 na forma que especifica.”*

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional, por excesso de arrecadação, visando à adequada execução da Emenda Parlamentar nº 015, de autoria do Deputado Estadual Dr. Eugênio, destinada ao fortalecimento do desenvolvimento esportivo no município de Água Boa – MT.

Os recursos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), são oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e têm como objetivo a aquisição e instalação de painel de LED no Ginásio Municipal de Esportes Domingos Zandoná, contribuindo para a melhoria da infraestrutura esportiva local.

A suplementação orçamentária se faz necessária em razão do ingresso de receita não prevista inicialmente no orçamento vigente, caracterizando excesso de arrecadação, conforme disposto na legislação pertinente. Tal medida permitirá a correta aplicação dos recursos, garantindo maior transparência, eficiência e qualidade na execução das ações públicas.

Dessa forma, o presente projeto busca assegurar os meios legais e orçamentários para viabilizar a execução da referida emenda, promovendo benefícios diretos à população, incentivando a prática esportiva e valorizando os espaços públicos do município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de abril de 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Ofício nº 041/2026/EMEN/GDEU/ALMT

Cuiabá, 30 de março de 2026.

Excelentíssimos Senhores

Fábio Garcia - Secretário Chefe da Casa Civil

C/c: Davi Moura - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Cumprimentando-os, venho por meio deste, REMANEJAR GND e especificar a destinação de **Emenda Parlamentar nº 15**, de minha autoria, **Órgão 23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para atendimento conforme especificado abaixo:

ANULAR:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.601	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MT
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	3	3 – Outras despesas correntes
Modalidade	40	40 – Transferência a Municípios
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

SUPLEMENTAR:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.601	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MT
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	4	4 – INVESTIMENTO
Modalidade	40	40 – Transferência a Municípios
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
REGIÃO	400	IV - LESTE
Município	406	ÁGUA BOA
Entidade		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Objeto		PAINEL DE LED GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DOMINGOS ZANDONÁ
Executante		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15023898000190

Eugênio
Dr. Eugênio
Deputado Estadual

Gabinete Deputado Dr. Eugênio

Cuiabá - (65) 3333.6600
eugenioassessoria@gmail.com

Avenida André Antônio Maggi, nº 06 - Setor A Centro Político Administrativa - Sala 245
CEP: 78049-901 - Cuiabá/MT



CASA CIVIL
GERENCIA DE PROTOCOLO

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **CASACIVILPRO202605370**

Número do Protocolo: **QdxVjUb4Dq**

Data/Hora: 30/03/2026 11:18:28

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=QdxVjUb4Dq>